



**DECRETO Nº. 3705 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário Orçamento Vigente.*

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.103 de 12 de Dezembro de 2.019.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio pelo novo CORONAVIRUS (COVID-19).

CONSIDERANDO os cenários fiscais adversos no âmbito da Administração Pública Nacional decorrente da referida pandemia, impactando diretamente o orçamento do Município;

CONSIDERANDO a decretação de calamidade pública, no âmbito deste Município, ocorrida por meio do Decreto nº 3.607, de 06 de abril de 2020;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Municipal vigente um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 235.475,55 (Duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

**05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**08 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19**

411 - 05.08.10.305.0019.2072.335039.05.3120001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R\$ 235.475,55**

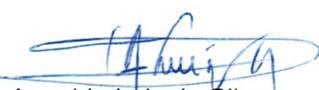
**Art. 2º** - O Crédito Extraordinário aberto no artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação:

**Fundo Nacional de Saúde – FNS Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – R\$ 235.475,55**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições ao contrário.

São Bento do Sapucaí, 08 de setembro de 2020

  
Ronaldo Rivelino Venâncio  
Prefeito Municipal

  
Agnaldo Luiz da Silva  
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
Luiz Rodolfo da Silva

Secretário de Assuntos Jurídicos